



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

**Mensagem Nº 05/2024**

Jaguaruana-CE, 15 de janeiro de 2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Lei Nº 05/2024, Ementa. Altera redação do artigo 16 da lei Municipal nº 821/2019, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

**José Melo Mota**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

**Jaguaruana-CE, 18 de janeiro de 2024.**

Ementa. Altera redação do artigo 16 da lei Municipal nº 821/2019, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:**

## **SEÇÃO II**

### **A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA E COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:**

§ 1º - 01 (um) Agente de Contratação e 02 (dois) Membros na equipe de apoio;

§ 2º - Na modalidade de Pregão, 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) Membros na equipe de apoio,

§ 3º - Fica concedida remuneração adicional a título de gratificação aos membros da Comissão de Contratação e de Pregoeiro de acordo com o anexo III da estrutura administrativa.

§ 4º - A Comissão de Contratação será nomeada através de Ato Público, de iniciativa do Presidente da Câmara.

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2024.**

**Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 18 de janeiro de 2024.**

**José Melo Mota**  
**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguaruana vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa a Lei 821, de 18 de outubro de 2019:

O art. 16º da Lei nº 821/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaruana e composta da seguinte forma:

§ 1º - 01 (um) Agente de Contratação e 02 (dois) Membros na equipe de apoio;

§ 2º - Na modalidade de Pregão, 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) Membros na equipe de apoio,

§ 3º - Fica concedida remuneração adicional a título de gratificação aos membros da Comissão de Contratação e de Pregoeiro de acordo com o anexo III da estrutura administrativa.

§ 4º - A Comissão de Contratação será nomeada através de Ato Público, de iniciativa do Presidente da Câmara.